



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4624 DE 02 DE MAIO DE 2024.

**CESSA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Perícia realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Barra Funda/RS, datada de 22 de fevereiro de 2024, que referenciou limitação às atividades que serão executadas pela servidora NEIDECLEIA PILONETO DAL MORA, e, ainda, considerando as informações constantes na complementação do Laudo Pericial, datado de 11 de março de 2024, que relaciona as atividades que efetivamente podem ser realizadas pela servidora, e;

Considerando as disposições constantes na Lei Municipal nº 981 de 20 de outubro de 2015, que define as atividades insalubres e perigosas para efeitos de percepção do adicional correspondente, definidas por meio de Laudo de Insalubridade.

Considerando o Laudo de Insalubridade – LTCAT, emitido em março de 2024, que analisa as atividades que serão desempenhadas pela Servidora NEIDECLEIA PILONETO DAL MORA, em estrita observância àquelas referenciadas no Laudo elaborado pela Junta Médica Oficial do Município De Barra Funda/RS;

**R E S O L V E**

Art. 1º É CESSADA a concessão de adicional de insalubridade, concedido pela Portaria Municipal nº 2673 de 03 de maio de 2016, à servidora NEIDECLEIA PILONETO DAL MORA, matrícula funcional nº 549, ocupante do cargo de Servente, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 02 DE MAIO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração